



**DECRETO Nº 3.322 DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.297 de 28 de Julho de 2021 e Processo Administrativo: 5961/21,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 45 (Recursos da Saúde – Estadual), referentes a Recursos recebidos para serem aplicados em Ações em Saúde – DANTs (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), em conformidade com a Resolução SES Nº: 2.255 de 14 de Abril de 2021 e o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 28 de julho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.322 DE 28 DE JULHO DE 2021.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>		
<b><i>(Programa para DANTs)</i></b>		
3004.10.122.0020.1.142	3.3.90.30-45	1.475.000,00
3004.10.122.0020.1.142	3.3.90.39-45	1.500.000,00
3004.10.122.0020.1.142	3.1.90.04-45	800.000,00
3004.10.122.0020.1.142	3.1.90.13-45	375.000,00
3004.10.122.0020.1.142	4.4.90.51-45	1.000.000,00
3004.10.122.0020.1.142	4.4.90.52-45	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.750.000,00</b>